



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.597
de 05 de outubro de 2004

“Autoriza o Executivo a realizar obras para reforma no edifício que abrigará Vara Federal no Município de Botucatu”.

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO,
Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar obras para reforma no edifício que abrigará a Vara Federal no Município de Botucatu.

Art. 2º. O Município executará, diretamente ou por meio de terceiros, sob sua responsabilidade, as obras referidas no artigo anterior.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 05 de outubro de 2004

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 05 de outubro de 2004 - 149º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. **A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,**

VILMA VILEIGAS